

Dispõe sobre a criação do Programa Água para Todos, no âmbito do Município de Telêmaco Borba, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criado o Programa Água para Todos, no âmbito do Município de Telêmaco Borba, cujo objetivo é promover a instalação de bebedouros que propiciem o fornecimento de água potável, destinada a o consumo gratuito pela população e por seus animais de estimação, nas praças e nos bosques utilizados para a realização de atividades físicas e de lazer, bem como em outros logradouros públicos igualmente utilizados para a realização de tais atividades.

Art. 2.º Os bebedouros a que se refere o artigo anterior deverão fornecer água potável, com condições adequadas de higiene e acessibilidade, o que abrange a necessidade de que esses dispositivos sejam instalados em locais de fácil visibilidade e distantes de locais onde existam dependências sanitárias.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas públicas ou privadas e com entidades da sociedade civil organizada, visando à instalação dos bebedouros de que trata esta Lei.

Art.4.º A Administração Municipal efetuará estudos e levantamentos de dados, com a finalidade de definir os locais adequados à instalação dos bebedouros, em observância ao disposto no art.1.º desta Lei.

Art.5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará presente Lei, no que couber.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à contadas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O incentivo ao consumo de água e da prática de atividades físicas se reflete, automaticamente, na saúde física das pessoas, por isso é importante este incentivo também através de bebedouros públicos, pois, muitas vezes, a pessoa está na rua com sede e sem condições financeira para comprar uma água mineral, que custa caro para algumas pessoas. Então, oferecer gratuitamente água, por meio de bebedouros públicos, que possam atender adultos, crianças, cadeirantes e até animais, se reflete

na saúde da cidade e mais, devida, as altas temperaturas que vem assolando a população, existe esta necessidade, para que as pessoas possam estar sempre bem hidratadas, é também questão de saúde.

Portanto peço aos nobres companheiros a aprovação deste projeto, por ser uma questão de saúde pública.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2023.


Élio Cezar Alves dos Santos (Fubá)
Vereador